Altera o artigo 8º do Estatuto da Universidade do Amazonas, para incluir órgão suplemen tar. versitario

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, usando de suas atribuições estatu tárias.

CONSIDERANDO a Portaria nº 290/89, de 15 de fevereiro de 1989, instituindo o Centro de Ciências do Ambiente (CCA) da Universidade do Amazonas, sob a forma de comissão de caráter multidisciplinar e interdepartamental, nos termos do item XVII, art. 13 do Estatuto da Universidade do Amazonas;

CONSIDERANDO a Exposição de Motivos nº 002/89, de 9 de junho de 1989, do Presidente deste Colegiado, submetendo Projeto de Implantação do Centro de Ciências do Ambiente (CCA) que se consubstancia no propósito de institucionalizar, como parte da estrutura da Universidade do Amazonas, um organismo su plementar e de caráter multidisciplinar que venha constituirse em suporte efetivo às linhas de seu envolvimento com o ensi no, a pesquisa e a extensão, precipuamente no que se refere à questão ambiental;

CONSIDERANDO o que decidiu o plenário deste Conselho, ao apreciar o Processo 028/89 - CONSUNI, protocolizado sob o nº 003089/89, em reunião desta data, por unanimidade de votos,

RESOLVE:

ART. 1º - APROVAR o Projeto de Implantação do CENTRO DE CIÊNCIAS DO AMBIENTE (CCA) e sua inserção no elenco órgãos suplementares da Universidade do Amazonas, estabelecido no art. 8º do Estatuto.

ART. 2º - SUBMETER, na forma do item I, Parágrafo Único do art. 12 do Estatuto desta Universidade, ao Conselho Fe deral de Educação, ouvido o Conselho Diretor.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVER SIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de outubro de 1989.

Marcus Luiz Barroso Barros

Presidente